

Id:0738332932DA93B6

Id:05D4EDB0D55093B7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2022

DECRETO Nº 48, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.189

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$88.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		88.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
41	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTR MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 500 999 000	16.000,00 F.R.: 1 500 00
46	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 500 999 000	28.000,00 F.R.: 1 500 00
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
274	04.122.0003.2053.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 500 999 000	5.000,00 F.R.: 1 500 00
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
414	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 500 900 000	12.000,00 F.R.: 1 500 00
416	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3.3.90.40.00 500 300 000	6.000,00 F.R.: 1 500 00
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
466	08.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 500 999 000	8.000,00 F.R.: 1 500 00

DECRETO Nº 48, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.189

02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
466	08.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 500 999 000	13.000,00 F.R.: 1 500 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
327	17.512.0015.1029.0000 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E CANAIS DE DRENAGEM OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 700 999 000	-70.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
395	10.301.0013.2064.0000 PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 600 999 000	-12.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS	
548	08.244.0019.2593.0000 MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO - PBF EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 665 999 000	-6.000,00 F.R. Grupo: 1 665 04

Anulação (-)

-88.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 11 de JULHO de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2022

DECRETO Nº 49, DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.189

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$41.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		41.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
45	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 500 999 000	16.000,00 F.R.: 1 500 00
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
117	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇ MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 500 200 000	8.000,00 F.R.: 1 500 00
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
273	04.122.0003.2053.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14.00 500 999 000	1.000,00 F.R.: 1 500 00
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
466	08.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 500 999 000	16.000,00 F.R.: 1 500 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
----------	----------------------------------	--

DECRETO Nº 49, DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.189

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
105	12.361.0005.1018.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 570 999 000	-16.000,00 F.R. Grupo: 1 570 01
111	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 500 200 000	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

Anulação (-)

-41.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 18 de JULHO de 2022